

1919, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos (Secção de Águas), seja aprovado o aumento de preço para aplicações terapêuticas e higiênicas da nascente de águas minerais de Luso, requerido pela Sociedade da Água do Luso, de que é concessionária, conforme a tabela junta:

Tabela de preços

| | |
|---|-------|
| Taxa da inscrição médica | 5\$00 |
| Água, durante trinta dias | 2\$50 |
| Banho de 1.ª classe, 40 minutos | 1\$00 |
| Banho de 2.ª classe, 40 minutos | \$80 |
| Aplicações locais até 1 hora | 1\$00 |
| Irrigações, até 30 minutos | \$50 |
| Duches, 30 minutos | \$60 |
| Banhos de piscina, 30 minutos | \$50 |

Aluguel de roupas

| | |
|-------------------------|------|
| Lençol | \$30 |
| Toalha, cada | \$20 |
| Fato de banho | \$30 |

Preço da água

Para consumo dos hotéis e casas particulares, em Luso

| | |
|--|------|
| À hora marcada, cada litro | \$02 |
| A qualquer outra hora, durante o expediente, litro | \$10 |

Para exportação

| | |
|------------------------------------|------|
| Em garrações, cada litro | \$03 |
| Em garrafas de 1 litro | \$12 |
| Em garrafas de 1/2 litro | \$08 |
| Em garrafas de 1/3 litro | \$08 |

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1921.—
O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 2:780

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que, nos termos do § único do artigo 53.º do regulamento para o aproveitamento das águas minero-medicinais, aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos (Secção de Águas), seja aprovado o aumento de preço para aplicações terapêuticas e higiênicas da nascente de águas minero-medicinais Caldas de Monção, requerido pela Câmara Municipal de Monção, de que é concessionária, conforme a tabela junta:

| | |
|---|-------|
| Imersão de 1.ª classe | \$50 |
| Imersão de 2.ª classe | \$35 |
| Imersão de 3.ª classe | \$15 |
| Duche | \$40 |
| Pulverização, inalação ou irrigação nasal, cada uma destas aplicações | \$20 |
| Para todas as três aplicações | \$45 |
| Pelo uso interno exclusivo das águas durante a época | 2\$50 |

| | |
|--|------|
| Toalha | \$20 |
| Lençol | \$30 |
| Água (por cada vasilha de 20 litros) | \$10 |

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1921.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 2:781

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que, nos termos do § único do artigo 53.º do regulamento para o aproveitamento das águas minero-medicinais, aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos (Secção de Águas), seja aprovado o aumento de preço para aplicações terapêuticas e higiênicas da nascente de águas minero-medicinais Alcaçarias do Duque, requerido por Maria José Brandolini de Adda, de que é concessionária, conforme a tabela junta:

| | |
|---|-------|
| Banhos alcalinos nos quartos n.ºs 1 a 5 | \$50 |
| Banhos alcalinos no quarto n.º 6 | 2\$00 |
| Banhos alcalinos nos quartos n.ºs 7 a 10 | \$40 |
| Banhos alcalinos nos quartos n.ºs 11 a 15 | \$30 |
| Para as associações nos mesmos quartos n.ºs 11 a 15 | \$20 |
| Para pobres israelitas no quarto n.º 6 | \$60 |
| Banhos sulfuro-alkalinos no quarto n.º 3 | \$60 |
| Banhos sulfuro-alkalinos no quarto n.º 8 | \$50 |
| Banhos sulfurosos no quarto n.º 3 | \$70 |
| Banhos sulfurosos no quarto n.º 8 | \$60 |

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1921.—
O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 2:782

Tendo a Companhia de Seguros Guardian Assurance Company, Limited, com sede em Londres e agência em Lisboa, solicitado autorização para explorar o ramo de seguros marítimos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida Companhia de Seguros Guardian Assurance Company, Limited, com sede em Londres e agência em Lisboa, a explorar o ramo de seguros marítimos, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1921.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.